



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Secretaria Municipal de Administração

LEI Nº. 7.878, DE 23 DE JUNHO DE 2022.

“Autoriza a Abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 24.707,99 - SMAIS”.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, EM EXERCÍCIO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no art. 102, Inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica o Executivo Municipal autorizado, de acordo com o disposto no Art. 42 da Lei Federal 4.320/1964, a abrir um **Crédito Especial** no valor de **R\$ 24.707,99** (vinte e quatro mil setecentos e sete reais com noventa e nove), com inclusão no PPA - Plano Plurianual 2022/2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias e na LOA – Lei Orçamentária Anual, ambas de 2022, no Programa **“0252 – SUAS PROTEÇÃO SOCIAL E CIDADANIA”**, na ação **“3878 – ENFRENTAMENTO A SITUAÇÕES DE CALAMIDADE PÚBLICA”**, com os elementos abaixo relacionados para aplicação junto à Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social, como segue:

CRÉDITO ESPECIAL:

<u>RUBRICA</u>	<u>ELEMENTO</u>	<u>DESCRIÇÃO</u>	<u>VALOR</u>	<u>RECURSO</u>
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.30	Material de Consumo	10.000,00	1177*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.36	Outros Serviços de Terceiros – PF	5.000,00	1177*
12.02.08.244.0252.3878	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros – PJ	5.000,00	1177*
12.02.08.244.0252.3878	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	4.707,99	1177*
		TOTAL.....	24.707,99	

(*) Recurso 1177 – MAC FNAS

Art. 2º – Servirá de cobertura para o Crédito Especial indicado no artigo anterior, o saldo financeiro no valor R\$ 24.707,99, (vinte e quatro mil setecentos e sete reais com noventa e nove centavos) constante na agência número 035-3, conta corrente 53.291-6 do Banco do Brasil.

Art. 3º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de junho de 2022.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal em Exercício

MATHEUS BORGES MEDINA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e Publique-se:

